

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00034356-80

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 248/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de conjuntos de materiais para uso dos profissionais da educação da SME.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

-DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP, no valor de R\$ 3.377.080,00 (três milhões trezentos e setenta e sete mil e oitenta reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei.

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00001490-31. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 049/2021. OBJETO: Aquisição e instalação de ESTRUTURAS PORTA - PALETES, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e anexos, para atendimento do almoxarifado da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com o **PREÇO GLOBAL** entre parênteses, ofertado pela empresa adjudicatária: **GEOVANÁ F. M. DOS SANTOS METALÚRGICA - CNPJ 30.083.488/0001-29 (R\$ 194.500,00)**, bem como **AUTORIZAR** a despesa em seu favor no valor global de **R\$194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, devendo onerar o presente exercício, sob a dotação orçamentária: **60402.12.122.1020.1135.4.4.90.52**. Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se:

1) À **PROCURADORIA JURÍDICA** para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;

2) Após à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 30 de outubro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.00000459-11.

Extrato

Processo Administrativo nº. 2019.00000459-11. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 45/2019. **Contratada:** AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. **Termo de Contrato nº. 21/2019.** **Termo de Aditamento:** 35/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, uniformes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), nas edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Valor:** R\$ 646.311,39. **Assinatura:** 03/11/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir do dia 08 de novembro de 2021 (08/11/2021 a 07/11/2022).

Campinas, 04 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

Pregão Eletrônico nº: 46/2021. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2021.00001236-79 **Objeto:** Registro de Preços para eventual **CONFEÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL (PLACAS, DISPLAY ACRÍLICO, ADESIVOS, BANNER, TAPETE)**, com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, características detalhadas, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** EDER TADEU GOZZO - ME **Valor:** R\$ 38.000,00 **Assinatura:** 29/10/2021 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (29/10/2021 a 28/10/2022).

LT	IT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT	UND	VALOR ITEM (R\$)	
					UNIT	TOTAL
01	01	PLACA SINALIZAÇÃO AMBIENTE - INSCRIÇÃO EM BRAILE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	196	UND	50,00	9.800,00
	02	PLACA PORTAS SINALIZADORA DE "LIVRE/OCUPADO"	196	UND	80,00	15.680,00
	03	PLACA DE INAUGURAÇÃO	14	UND	500,00	7.000,00
	04	PLACA DE ACESSIBILIDADE	60	UND	50,00	3.000,00
	05	PLACA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	200	UND	12,60	2.520,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						38.000,00

Campinas, 04 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

Pregão Eletrônico nº: 46/2021. **Processo Administrativo nº:** FUMEC. 2021.00001236-79 **Objeto:** Registro de Preços para eventual **CONFEÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL (PLACAS, DISPLAY ACRÍLICO, ADESIVOS, BANNER, TAPETE)**, com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, característi-

cas detalhadas, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** Tie Tapetes EIRELI **Valor:** R\$ 22.949,97 **Assinatura:** 29/10/2021 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (29/10/2021 a 28/10/2022).

LT	IT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT	UND	VALOR ITEM (R\$)	
					UNIT	TOTAL
04	01	TAPETE PERSONALIZA	45	M²	378,93	17.051,85
	02	TAPETE PERSONALIZA	15	M²	353,51	5.302,65
	03	TAPETE COM SANITIZAÇÃO	3,10	M²	192,09	595,47
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						22.949,97

Campinas, 04 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

Comunicamos que na data de 08.11.2021 segunda feira, não haverá expediente no Balneário Marlene Porto, no Parque Portugal, sede administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em função da dedetização que deverá ocorrer em suas dependências.

O expediente no local será retomado normalmente na terça-feira, dia 09.11.2021

Campinas, 29 de outubro de 2021

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário municipal de Esportes

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SMF Nº 05 / 2021

Fixa os percentuais dos descontos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e demais tributos com ele conjuntamente lançados, nos termos do Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das suas atribuições legais e, Considerando o disposto no inciso I do § 3º do art. 26, da Lei Municipal nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 181, de 11 de outubro de 2017, que lhe atribuem competência para fixar os percentuais dos descontos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017, que regulamentou o art. 26 da Lei Municipal 11.111, de 26 de dezembro de 2001;

EXPEDE A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. Fica concedido desconto especial de 4% (quatro por cento), incidente sobre o montante do crédito tributário constituído, para a hipótese de pagamento à vista, em cota única, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e demais tributos com ele conjuntamente lançados, nas seguintes hipóteses:

I - relativos ao exercício corrente de 2022, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017;

II - relativos a exercícios retroativos constituídos no exercício corrente de 2022, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017.

Art. 2º. Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.508, de 18 de maio de 2017, o contribuinte que optar por receber as guias de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e Taxas Imobiliárias exclusivamente por meio digital será beneficiado com o acréscimo de 1% (um por cento) ao percentual fixado para o desconto especial, nos termos desta Instrução Normativa, limitado a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Fica revogada a Instrução Normativa/SMF nº 08, publicada em 11 de novembro de 2020.

Campinas, 04 de novembro de 2021

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2021.00061424-38

Interessado: JOAO CARLOS PINTO

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 e 2020, do imóvel nº 3421.44.21.0168.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 04 de novembro de 2021

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.